



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 2447 09 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarou-

ski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVI-

MENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José San-

ches SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:

Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk VEREADOR: Elder Pontarollo Junior VEREADOR: Adão Kostecki Primo VEREADOR: Ambrósio Dovhi VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby VEREADOR: Lademiro Budnik VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 547/2022

"Concede Férias aos servidores que menciona".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1°. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de gozo	Período aquisitivo
Alessandra Fales	Enfermagem 23/12/2022 (15 dias finais)		2021/2022	
Aquelina P. dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	16/11/2022 a 30/11/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Cerlene Klaczek Strochinski	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	21/11/2022 a 05/12/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Hemerson M. de Andrade	Agente Operacional Masc.	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	21/11/2022 a 20/12/2022	2018/2019
Hemerson M. de Andrade	Agente Operacional Masc.	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	21/12/2022 a 19/01/2023	2019/2020
Hilario Matuchenez	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	02/01/2023 a 31/01/2023	2021/2022
Hilario Witchemichen F.	Fiscal Geral	Secretaria de Finanças	24/11/2022 a 23/12/2022	2020/2021
Ivone Rickli de Oliveira	Assessora do Depto de Saúde	Secretaria de Saúde	06/02/2023 a 20/02/2023 (15 dias iniciais)	2022/2023
Joani Gaspar Schirlo	Operador de Máquinas	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	24/11/2022 a 23/12/2022	2020/2021
Leandro Schastai	Enfermeiro - PSF	Secretaria de Saúde	09/12/2022 a 21/12/2022 (13 dias finais)	2020/2021
Leandro Schastai	Enfermeiro - PSF	Secretaria de Saúde	22/12/2022 a 26/12/2022 (05 dias iniciais)	2021/2022
Magda Garcia de Quadros	Enfermeira - CAPS	Secretaria de Saúde	02/01/2023 a 16/01/2023 (15 dias iniciais)	2021/2022
Marcelo Strechar	Operador de Máquinas	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	02/01/2023 a 09/01/2023 (08 dias finais)	2020/2021
Marcelo Strechar	Operador de Máquinas	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	10/01/2023 a 08/02/2023	2021/2022
Marcio Pontarollo	Operador de Máquinas	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	02/01/2023 a 31/01/2023	2020/2021
Sidnei Kuchla	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	21/11/2022 a 05/12/2022 (15 dias finais)	2020/2021
Sonia Maria Schirlo	Agente Administrativo	Secretaria de Saúde	02/01/2023 a 31/01/2023	2021/2022
Vanessa Ap. Becher Sass	Agente Administrativo	Secretaria de Finanças (Republicado)	02/01/2023 a 16/01/2023 (15 dias finais)	2020/2021
Vanessa Ap. Becher Sass	Agente Administrativo	Secretaria de Finanças (Republicado)	17/01/2023 a 31/01/2023 (15 dias iniciais)	2021/2022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 548/2022

"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55,

1

inciso IX da Lei Orgânica Municipal, atendendo a determinação judicial constante nos autos sob nº 0000452-91.2022.8.16.0139, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e conforme o protocolado sob nº 9374/2022;

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Luceia Ayres Do Prado**, portadora da Carteira de Identidade nº *.124.***-0/PR e do CPF sob nº ***.986.***-53, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 FÓR-MULA 85/95 Especial do Magistério Forma de reajuste dos Proventos com paridade aos servidores da ativa Base de cálculo pela última remuneração Provento Integral.
- **Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.349,50 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos ao dia 25/01/2022.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 549/2022

"Altera o Decreto que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em face do contido no Decreto nº 296, de 15/05/2019, alterado pelos Decretos nº 422, de 18/07/2019; 639, de 25/11/2019; 647, de 29/11/2019; 510, de 02/10/2020 e 575, de 17/11/2020;

DECRETA

- **Art. 1°.** O artigo 1° do Decreto n° 296, de 15/05/2019, alterado pelos Decretos n° 422, de 18/07/2019; 639, de 25/11/2019; 647, de 29/11/2019; 510, de 02/10/2020 e 575, de 17/11/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
- "Art. 1º. Ficam designados como membros permanentes, titulares e suplentes, para a Seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:
- I-Presidente: Caroline Louize da Fonseca Silva Portela Lotada no Departamento de Licitações;
- II-Titular: Jaíne Mariele Szorek Lotada no Dep. de Licitações; III- Titular: Claudia Regina Gaiovicz - Lotada na Secretaria Mun. De Assistência Social;
- IV- Titular: Selma Filla Szklar Lotada na Secretaria Municipal de Educação:
- V- Suplente: Nilcélia Catarina dos Santos Lotada no Dep. De Licitações;
- VI- Suplente: Amanda Perbeline dos Santos Lotada no Departamento de Licitações;
- VII- Suplente: Willian Marcelo Charnei Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VIII- Suplente: Efrain Kós Lotado na Secretaria Municipal de Finanças".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 550/2022

Súmula: Nomeia Conselheiro Tutelar Suplente a que se refere, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o § 3º do art. 59 da Lei Municipal 2.143/2015, que dispõe sobre a substituição de conselheiros tutelares no período de férias, por conselheiros tutelares suplentes conforme o protocolado sob nº 9570/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente Joseana Barabach para exercer atividades junto ao Conselho Tutelar de Prudentópolis/PR, na condição de Conselheira Tutelar Interina, nos períodos entre 12/12/22 à 10/01/23, de 13/02/23 à 14/03/23 e de 11/01/2023 à 09/02/2023, em substituição as Conselheiros Tutelares Titulares Alexandre Guimarães Dias, José Basilio Salomão e Ana Paula Kordiak Antonio, respectivamente, em razão do período de férias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 551/2022

Dispõe sobre Gratificação por Qualificação de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos abaixo especificados, fica concedida "Gratificação por Qualificação" aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Almir Jose de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	9218/2022	Ampliado para 06% (seis por cento)

Adriane Litenski Kulak	Auxiliar de Serviços	9468/2022	Ampliado para 09% (nove por
	Gerais Feminino		cento)
Celia Turkevicz	Auxiliar de	8961/2022	Ampliado para
	Serviços		06% (seis po
	Gerais		cento)
Daiane Nunes	Feminino Agente de	8771/2022	- Ampliado para
De Oliveira	Segurança	8842/2022	09% (nove po
	Municipal		cento) `
Daniel Petriw	Motorista	9163/2022	Ampliado para
			12% (doze po cento), atingindo
			o limite
			percentual
Darci Binkoski	Agente de	9407/2022	Ampliado para
	Segurança Municipal		12% (doze po
	Muriicipai		cento), atingindo
			percentual
Dejalma Luiz	Agente de	9263/2022	Ampliado para
Valeski	Segurança		12% (doze po
	Municipal		cento), atingindo
			percentual
Deonisio Stocki	Agente de	9440/2022	03% (três po
	Segurança		cento)
Evandro Silva	Municipal Agente de	8929/2022	Ampliada para
Pereira	Segurança	0929/2022	Ampliado para 06% (seis po
1 Grond	Municipal		cento)
Eliceia	Agente de	8952/2022	- Ampliado para
Lenartovicz	Segurança	9205/2022	09% (nove po
Gilmar Lucaski	Municipal Motorista	9556/2022	cento) Ampliado para
Olimai Lucaski	Wotorista	3330/2022	09% (nove po
			cento) `
Jocelito	Agente	8653/2022	Ampliado para
Zakalhuk das Chagas	Administrativo		12% (doze po cento), atingindo
Olidgas			o limite
			percentual
Jorge	Agente Administrativo	8808/2022	Ampliado para
Salamucha	Administrativo		09% (nove po
Joana Voanka	Auxiliar de	9021/2022	Ampliado para
	Serviços		09% (nove po
	Gerais Feminino		cento)
Luiz Antonio	Motorista	8855/2022	Ampliado para
Stasiu			09% (nove po
			cento)
Lucas	Auxiliar de Serviços	9191/2022	03% (três po
Gonçalves	Gerais		cento)
	Masculino		
Luie Carlos de	Agente	9067/2022	Ampliado para
Luis Carlos de		900172022	4004 44
Lima	Operacional	900112022	
		9007/2022	cento), atingindo
	Operacional	9001/2022	cento), atingindo
Lima	Operacional Masculino	8947/2022	cento), atingindo o limito percentual - Ampliado para
Lima	Operacional Masculino		cento), atingindo o limito percentual - Ampliado para 09% (nove po
Lima Maria Schevchuk	Operacional Masculino Agente Administrativo	8947/2022	cento), atingindo o limite percentual - Ampliado para 09% (nove po cento)
Lima	Operacional Masculino	8947/2022 9164/2022	cento), atingindo o limito percentual - Ampliado para 09% (nove po cento)
Maria Schevchuk	Operacional Masculino Agente Administrativo Auxiliar de Serviços Gerais	8947/2022 9164/2022	cento), atingindo o limite percentual - Ampliado para 09% (nove po cento) 03% (três po
Maria Schevchuk Mayara Gonçalves	Operacional Masculino Agente Administrativo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	8947/2022 9164/2022 9062/2022	cento), atingindo o limite percentual - Ampliado para 09% (nove po cento) 03% (três po cento)
Maria Schevchuk	Operacional Masculino Agente Administrativo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino Auxiliar de	8947/2022 9164/2022	cento), atingindo o limite percentual - Ampliado para 09% (nove po cento) 03% (três po cento)
Maria Schevchuk Mayara Gonçalves	Operacional Masculino Agente Administrativo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	8947/2022 9164/2022 9062/2022	cento), atingindo o limito percentual - Ampliado paro 09% (nove po cento) 03% (três po cento)
Maria Schevchuk Mayara Gonçalves Marcia Malko	Operacional Masculino Agente Administrativo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	8947/2022 9164/2022 9062/2022 9065/2022	cento), atingindo o limite percentual - Ampliado para 09% (nove po cento) 03% (três po cento) 03% (três po cento)
Maria Schevchuk Mayara Gonçalves	Operacional Masculino Agente Administrativo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino Auxiliar de Serviços Gerais Gerais	8947/2022 9164/2022 9062/2022	cento), atingindo o limite percentual - Ampliado para 09% (nove po cento) 03% (três po cento) 03% (três po cento)
Lima Maria Schevchuk Mayara Gonçalves Marcia Malko Nair Charney	Operacional Masculino Agente Administrativo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino Auxiliar de Serviços Gerais Feminino Zeladora	8947/2022 9164/2022 9062/2022 9065/2022	cento), atingindo o limite percentual - Ampliado para 09% (nove po cento) 03% (três po cento) 03% (três po cento) 03% (três po cento)
Maria Schevchuk Mayara Gonçalves Marcia Malko	Operacional Masculino Agente Administrativo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino Auxiliar de Serviços Gerais Feminino Zeladora Agente de	8947/2022 9164/2022 9062/2022 9065/2022	cento), atingindo o limite percentual - Ampliado para 09% (nove po cento) 03% (três po cento) 03% (três po cento) 03% (três po cento) Ampliado para
Lima Maria Schevchuk Mayara Gonçalves Marcia Malko Nair Charney Rosni Machado	Operacional Masculino Agente Administrativo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino Auxiliar de Serviços Gerais Feminino Zeladora Agente de Segurança Municipal	8947/2022 9164/2022 9062/2022 9065/2022	cento), atingindo o limite percentual - Ampliado para 09% (nove po cento) 03% (três po cento) 03% (três po cento) 03% (três po cento) Ampliado para
Lima Maria Schevchuk Mayara Gonçalves Marcia Malko Nair Charney Rosni Machado	Operacional Masculino Agente Administrativo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino Auxiliar de Serviços Gerais Feminino Zeladora Agente de Segurança	8947/2022 9164/2022 9062/2022 9065/2022	percentual - Ampliado para 09% (nove po cento) 03% (três po cento) 03% (três po cento) 03% (três po cento) Ampliado para 06% (seis po

Art. 2º. Nos termos abaixo especificados, fica concedida "Promoção por Titulação" ao servidor adiante relacionado, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Priscilla Laroca Bernardino	Psicóloga	8956/2022	05% (cinco por cento)

Art. 3°. Progridem na carreira os servidores abaixo relacionados, conforme avaliação da Comissão de Análise para Progressão Vertical quanto a titulação apresentada e deferimento da Administração Municipal, passando a exercer suas funções nos seguintes níveis:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	NIVEL
Taicia Ostapiv	Professora	9131/2022	03 – A

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 303/2022

"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Deonizio Pocznek, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, de 11 de novembro de 2022 a 20 de novembro de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 304/2022

"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE



- **Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Neonilia Kusma**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, de 10 de novembro de 2022 a 09 de dezembro de 2022.
- **Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 305/2022

"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

- **Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Tecla Gardasz**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 16 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.
- **Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 306/2022

"Indefere Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do servidor abaixo relacionado, devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Angelita Ros- setim Bini	Professora	Secretaria Municipal de Educação	Licença Inde- ferida. Retor- nar ao traba- lho com troca de função por 30 dias, con- forme orienta- ção do médi- co perito.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 307/2022

"Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

- **Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Janete Bulat**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnica em Enfermagem*, de 21 de novembro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023.
- Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 308/2022

"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado, conforme orientações que seguem:

Nome	Cargo/ Lotação	Período	Observações
Priscila Luka- sievicz Salanti	Professora - 1 º e 2º cargo/ Secretaria Municipal de Educação	10/11/2022 a 10/12/2022	Após o período de afastamento, retornar com troca de função pelo período de 03 (três) meses, conforme orientação do médico perito.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.



Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 309/2022

"Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

- Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora Rosangela Aparecida Gorgo Pontarolo Kopanski, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, de 10 de novembro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023.
- Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 310/2022

"Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

- **Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Wilson Dziubatei**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, de 17 de novembro de 2022 a 11 de março de 2023.
- Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 311/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e autorização expressa da

chefia imediata anexa ao protocolo sob nº 8276/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a estagiária **Tatiane Iwanciw**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de projeto acadêmico, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 8276/2022, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 312/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e autorização expressa da chefia imediata anexa ao protocolo sob nº 9338/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a estagiária Lorraine Helena Dias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de estágio curricular do curso de Técnico em Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 9338/2022, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 086/2022

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito o Sr. Osnei Stadler, brasileiro, casado, portador de RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nesta cidade, n°1049, nesta cidade, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 263/2021 celebrado com CELTROVIC COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 08.325.368/0001-31, estabelecida na Rua São Francisco, nº 32, Bairro Realengo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.770-100, fone (21) 9 5903-7243, e-mail: celtrovic@yahoo.com.br/ celtrovic@oi.com. br, representada pela Sra. Priscila dos Santos Alves, inscrita no CPF sob nº 097.779.847-07 e portadora da Cédula de Identidade



RG sob n° 11.018.356-3, pelos motivos expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A Contratada firmou o Contrato nº 086/2022 em 14 de março de 2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2022 tendo por objeto a "aquisição de 01 (um) rompedor hidráulico destinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente".

Após empenho e solicitação, na data de 25 de março de 2022, para entrega do produto contratado, até o momento a empresa não realizou a entrega, tampouco apresentou defesa prévia ou recurso para as notificações encaminhas, incorrendo em inexecução total do Contrato, assim, rescinde-se unilateralmente o mesmo, conforme está previsto na Cláusula Décima, §1º, IV e V do Contrato.

Parágrafo Único: Eventuais multas serão cobradas da empresa independente da rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 79, I da Lei nº 8.666/93.

Prudentópolis - PR, 23 de novembro de 2022.

Município de Prudentópolis **Osnei Stadler**

Contratante

AVISO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 4326/2022, que apurou irregularidades, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 012/2022, RESOLVE:

Aplicar a empresa CELTROVIC COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 08.325.368/0001-31, estabelecida na Rua São Francisco, nº 32. Bairro Realengo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21,770-100, fone (21) 9 5903-7243, e-mail: celtrovic@yahoo.com.br/ celtrovic@oi.com. br, representada pela Sra. Priscila dos Santos Alves, as sanções

- Multa prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87 inciso II, c/c Cláusula Nona, §3º do Contrato nº 086/2022, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Prudentópolis, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsão na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c cláusula nona, §1º, II do Contrato nº 086/2022; Obs.: O Contrato já foi rescindido, por isso não consta no presente extrato.

Prudentópolis - PR, 24 de novembro de 2022.

Osnei Stadler

Prefeito

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 106/2022 Motivação: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93

Objeto: Contratação da Companhia Teatral de Maringá PR "CIR-CO TEATRO SEM LONA", para apresentar o espetáculo no dia 16 de dezembro de 2022 na cidade de Prudentópolis-PR.

Contrato nº 403/2022.

Contratada: OCHOA - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Data: Prudentópolis, 23 de novembro de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

Gestor: O Gestor do presente Contrato será a Secretária Munici-

pal de Cultura Sra. Nadir Vozivoda.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo das Servidoras Sra. Sandra Mara Viana e Sra. Amanda Perbeline Dos Santos.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PRECO Nº 016/2022

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e guatro do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 016/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada devidamente cadastrada junto a Companhia Paranaense de Emergia - Copel S/A para execução de extensão de rede elétrica, com instalação de luminária de LED, aprovados pela referida Companhia, no município de Prudentópolis, incluindo os materiais necessários. Em que pese ter sido dado ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

Vanessa Ap. Becher Sass

Membro da CPL

Extrato de Dispensa de Licitação nº 089/2022

Motivação: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de Empresa para a aquisição de motosserras novas.

Contrato nº 424/2022.

Contratada: AGROPECUÁRIA ZANATTA LTDA. Valor: R\$ 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais). Data: Prudentópolis, 24 de novembro de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

Gestor: O Gestor do presente Contrato será o Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura Sr. Elizeu Sandeski.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo dos servidores Sr. Emerson José Koupak e Sr. Wilson Pereira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de telemedicina cardiológica, para gerenciamento de cardiodiagnóstico, com fornecimento de equipamentos necessários, com vista ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 297.436,00 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais).

DATA DA SESSÃO: 12 de dezembro de 2022 às 08:30hrs. junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais. gov.br, e demais informações junto ao Núcleo de Licitações -SMS, através do telefone 0800 808 0235 ramal 8113.

Caroline Portela

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem aos usuários do sistema de saúde, que necessitam de tratamento fora domicílio em Curitiba e Região Metropolitana ou Campo Largo.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais).

DATA DA SESSÃO: 13 de dezembro de 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais. gov.br, e demais informações junto ao Núcleo de Licitações -SMS, através do telefone 0800 808 0235 ramal 8113

Caroline Portela

Pregoeira



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato	411/2022		
	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
Pregão	143/2022		
Eletrônico	140/2022		
	Aquisição de aparelhos de ar condicionado (com instalação		
Objeto	inclusa).		
Contratada	Contratada PAULO SÉRGIO LITVIN 08564071940.		
Valor	Valor R\$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais).		
	A fiscalização do (s) Contrato (s) ficará a cargo dos		
Fiscal	servidores: Kelly Vilczak e Amauri Ortiz Mosquer.		
04	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta		
Gestor	solicitante.		
Data	Prudentópolis, 09 de novembro de 2022.		
Prazo de	A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses,		
110000	, , ,		
Vigência	contados a partir da data de assinatura do contrato.		

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	520/2022		
Ata de K. P.	520/2022		
Pregão	152/2022		
Eletrônico			
	Registro de Preços para aquisição de caixas de mudas de		
Objeto	flores e insumos de plantio.		
Contratada	TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA EPP		
Valor	R\$ 12.260,59 (doze mil duzentos e sessenta reais e		
Valor	cinquenta e nove centavos)		
	A fiscalização da (s) ata (s) de Registro de Preços ficará a		
	cargo dos servidores de cada secretaria solicitante:		
	Secretaria Municipal de Educação: Terezinha Mazur .		
	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson		
Fiscal	José Koupak.		
	Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e		
	Amanda Perbeline dos Santos.		
	Secretaria Municipal de Saúde: Amauri Ortiz Mosquer.		
	Secretaria Municipal de Turismo: Sérgio Xavier Pereira.		
Gestor	A gestão da (s) ata (s) de Registro de Preços ficará a cargo		
Gestor	dos secretários das pastas solicitantes.		
Data	Prudentópolis, 16 de novembro de 2022.		
D d.	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12		
Prazo de	(doze) meses, contados a partir da data de assinatura da		
Vigência	Ata de RP.		

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	528/2022		
Pregão Eletrônico	157/2022		
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais para conexão de fibra óptica.		
Contratada	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA – EIRELI.		
Valor	R\$ 5.249,00 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais).		
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Selmo Andrei Bobato e o fiscal substituto o servidor Douglas Giovani Oechsler.		
Gestor	A gestão da (s) ata (s) de Registro de Preços ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.		
Data	Prudentópolis, 22 de novembro de 2022.		
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.		

SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMEN-TOS DA LISTA A1, A3, C2, DA PORTARIA Nº 06/1999 ARTIGO 124 SVS/MS A QUAL REGULAMENTA A PORTARIA 344/1998 - SVS/MS

Nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 -SVS/MS que regulamenta a Portaria nº 344/1998 comunicamos que o estabelecimento abaixo está cadastrado no Departamento de Vigilância Sanitária e está apto a comercializar medicamentos RETINÓIDES de uso sistêmico conforme descrito:

PROTOCOLO Nº: 1446/18

ESTABELECIMENTO: FARMÁCIA FARMASSIM RAZÃO SOCIAL: DENILSON L. CAVASSIM

CNPJ: 02.859.607/0003-19

ENDEREÇO: RUA DR. OZÓRIO GUIMARÃES, 1025

MUNICIPIO: PRUDENTÓPOLIS-PR

CEP: 84400-000

RESP. LEGAL: DENILSON L. CAVASSIM

Medicamentos autorizados da Portaria 344/98:

PRINCIPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	DOSE	APRESENTAÇÃO
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	10 Mg	Caixa C/ 30 CPR
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	20 Mg	Caixa C/ 30 CPR
CLORIDRATO DE	RITALINA	10Mg	Caixa C/30 CPR
METILFENIDATO			
CLORIDRATO DE	RITALINA	10 Mg	Caixa C/ 60 CPR
METILFENIDATO			
CLORIDATO DE	RITALINA LA	10 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO			
CLORIDRATO DE	RITALINA LA	20 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO			
CLORIDRATO DE	RITALINA LA	30 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO			
CLORIDRATO DE	RITALINA LA	40 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO			
MORFINA	DIMORF	10MG	CAIXA COM 50 COMP
MORFINA	DIMORF	30 MG	CAIXA COM 50 COMP

Prudentópolis, 23 de novembro de 2022

Larissa Celestina Labas Farmacêutica

Silvio Cesar Machado Coordenadora DEVISAT

A afixação do presente Edital deve ser feita por um período mínimo de 15 dias em local público e a sua retirada caracteriza como desacato à

1a VIA: PROCESSO ESTABELECIMENTO; 2a VIA: EDITAL PÚBLICO; 3a VIA: ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO.







O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br